ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar e caracterizar a necessidade de contratação, por meio de credenciamento, de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de treinamento esportivo nas modalidades de voleibol, futsal e futebol de campo, destinados aos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte do Município de Aguanil/MG.

A prática esportiva constitui importante instrumento de desenvolvimento social, promoção da saúde, integração comunitária e incentivo à qualidade de vida, especialmente para crianças, adolescentes e demais participantes das atividades esportivas promovidas pelo Município.

Nesse contexto, a contratação de profissional especializado mostra-se necessária para garantir a execução adequada dos treinamentos, orientação técnica dos participantes, desenvolvimento das habilidades esportivas e organização das atividades esportivas municipais.

O presente estudo busca subsidiar a Administração quanto à viabilidade da contratação por meio de credenciamento, considerando a necessidade de flexibilidade na prestação dos serviços, a demanda variável de participantes e a possibilidade de contratação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Esporte.

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO

Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de treinamento esportivo nas modalidades de **voleibol, futsal e futebol de campo**, abrangendo planejamento, orientação, acompanhamento e desenvolvimento técnico dos participantes dos projetos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte do Município de Aguanil/MG.

1.2. Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Esporte desenvolve ações voltadas ao incentivo da prática esportiva, lazer, inclusão social e formação esportiva dos munícipes.

A execução das atividades esportivas exige acompanhamento técnico especializado, capaz de orientar os participantes quanto aos fundamentos das modalidades, regras esportivas, preparação física, disciplina, trabalho coletivo e desenvolvimento das capacidades individuais.

A contratação de profissional especializado permitirá ampliar o acesso da população às atividades esportivas, promover hábitos saudáveis, fortalecer vínculos comunitários e proporcionar ocupação

esportiva orientada, especialmente nos períodos de contraturno escolar e horários definidos pela Administração.

Considerando a natureza das atividades, a variação da demanda e a necessidade de disponibilidade em diferentes horários, inclusive períodos noturnos, finais de semana e feriados, o modelo de credenciamento mostra-se adequado para possibilitar maior flexibilidade e atendimento eficiente da demanda municipal.

1.3. Natureza do Objeto

Os serviços deste estudo técnico têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - PREVISÃO NO PCA

O Município ainda não elaborou o PCA. Mas a aquisição esta prevista em seus instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro – Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a plena execução das atividades esportivas promovidas pelo Município, bem como resguardar a integridade física dos beneficiários e a excelência dos treinamentos, estabelecem-se os requisitos mínimos obrigatórios que deverão ser preenchidos pelos interessados no presente credenciamento. Tais critérios buscam selecionar profissionais e empresas dotados de regularidade jurídica, qualificação técnica e capacidade operacional compatíveis com o interesse público.

3.1 Requisitos Gerais

a) Ser pessoa física ou pessoa jurídica legalmente constituída;

b) Comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme exigências do edital;

c) Possuir capacidade técnica comprovada através de atestados e/ou curso de especialização compatível com o serviço credenciado;

d) Executar os serviços conforme orientações da Secretaria Municipal de Esporte;

e) Cumprir a carga horária estabelecida e o cronograma definido pela Administração;

f) Zelar pelos espaços esportivos, equipamentos e materiais disponibilizados;

g) Manter conduta ética e profissional durante a execução das atividades.

3.2 Requisitos Técnicos Específicos

O profissional credenciado deverá comprovar:

a) Formação superior (bacharelado) em Educação Física, com o devido registro ativo e regular no conselho de classe competente (CREF);

b) Especialização ou aperfeiçoamento em Treinamento Esportivo;

c) Experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos em função semelhante, mediante documentos comprobatórios;

d) Curso de Primeiros Socorros ou similar;

e) Conhecimento técnico para desenvolvimento de treinamentos esportivos nas modalidades: voleibol;

futsal e futebol de campo.

f) Capacidade para elaboração e execução de atividades esportivas adequadas às diferentes faixas etárias e níveis de desenvolvimento dos participantes.

3.3 Requisitos Operacionais

O contratado deverá:

a) Ministrar treinamentos com duração mínima de 60 (sessenta) minutos por aula;

b) Prestar os serviços com cronograma de até 80 (oitenta) horas mensais, podendo variar conforme a real demanda da Administração;

c) Realizar o controle de presença dos participantes;

d) Planejar atividades e treinamentos conforme os objetivos definidos pela Secretaria Municipal de Esporte;

e) Orientar os participantes quanto às regras, técnicas esportivas e comportamento adequado;

f) Informar à Secretaria qualquer ocorrência relevante durante as atividades;

g) Apresentar relatórios ou informações sempre que solicitado pela fiscalização contratual.

3.4. Disponibilidade de Horários

O profissional deverá possuir disponibilidade para a execução das atividades em horários noturnos, finais de semana e feriados, conforme a necessidade, o planejamento e o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Esporte.

Justificativa da demanda de horários: A exigência de disponibilidade para horários noturnos justifica-se pelo fato de os cronogramas serem fixados de acordo com a necessidade dos usuários, visando o estabelecimento de jornadas alternativas e compatíveis com o contraturno escolar. A disponibilidade em finais de semana e feriados fundamenta-se na necessidade de reforço de treinamento, bem como no

acompanhamento técnico dos atletas em competições oficiais e eventos esportivos correlatos.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa dos serviços foi definida considerando o planejamento estratégico das atividades esportivas municipais e a necessidade de manutenção e ampliação dos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte.

A contratação terá como referência o seguinte dimensionamento:

Quantidade Máxima Estimada: Até **960 (novecentas e sessenta)** horas anuais de treinamento esportivo por credenciado, correspondente à carga horária aproximada de 80 (oitenta) horas mensais.

Detalhamento da Carga Horária Mensal:

- **60 (sessenta) horas fixas**: distribuídas de segunda a sexta-feira para o atendimento regular das turmas;
- Até **20 (vinte) horas flexíveis**: destinadas ao atendimento de demandas específicas da Administração em finais de semana, feriados, intensificação de treinos ou acompanhamento em competições oficiais.

Ressalta-se que, por se tratar de procedimento de Credenciamento (conforme permissivo do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021), as quantidades aqui fixadas representam uma estimativa máxima de consumo. Portanto, a modelagem não gera direito subjetivo à contratação integral nem obrigação de pagamento por horas não trabalhadas, sendo as convocações e ordens de serviço expedidas estritamente conforme a demanda real e a conveniência da Administração Pública.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis, a viabilidade da prestação dos serviços e os parâmetros de preços praticados para o treinamento esportivo nas modalidades de voleibol, futsal e futebol de campo, compatíveis com o objeto pretendido.

Foram consideradas as seguintes fontes e referências:

a) Pesquisa de valores praticados por profissionais autônomos e pessoas jurídicas atuantes nas modalidades objeto do credenciamento, realizada por meio da plataforma Vilhargas Sistemas (https://app.vilhargasistemas.com.br/);

b) Análise de contratações similares realizadas por municípios de porte equivalente, no âmbito das

políticas públicas de esporte e lazer;

c) Histórico de contratações e experiências anteriores do Município de Aguanil/MG para serviços de instrução e atividades esportivas correlatas;

d) Consultas ao mercado local e regional, observando-se a prática habitual de remuneração por hora-aula.

Constatou-se que os serviços possuem oferta descentralizada e heterogênea, com variação de preços influenciada por fatores como formação, tempo de experiência do profissional, complexidade da atividade e local de execução, não havendo uma padronização uniforme de valores espontânea no mercado.

Diante desse contexto, o credenciamento (com preço fixado pela Administração) mostra-se a alternativa mais adequada, por possibilitar a habilitação de múltiplos prestadores aptos à execução dos serviços, assegurando isonomia, ampla competitividade, transparência, economicidade e atendimento à demanda de forma flexível, conforme a necessidade da Administração.

Os valores de referência a serem adotados serão definidos com base nos parâmetros levantados, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e compatibilidade com a dotação orçamentária, os quais serão detalhados e fixados no edital de credenciamento e em seus anexos.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é **R$ 46.953,60 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos),** conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	**TREINAMENTO ESPORTIVO.** Serviços de profissional especializado para ministrar treinamentos esportivos nas modalidades de **voleibol, futsal e futebol de campo**, incluindo planejamento das atividades, orientação técnica, desenvolvimento dos fundamentos esportivos, acompanhamento dos participantes e organização dos treinamentos, conforme necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Esporte. Carga horária mínima de **60 (sessenta) minutos por aula/treinamento**. O profissional deverá possuir formação em **Bacharelado em Educação Física**,	HORA/ AULA	960	R$ 48,91	R$ 46.953,60

	especialização em treinamento esportivo, experiência comprovada mínima de 02 (dois) anos em função semelhante e certificado/curso de primeiros socorros. Deverá realizar controle de frequência dos participantes, planejamento das atividades e relatórios quando solicitado pela Secretaria requisitante. As atividades poderão ser realizadas em horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados, conforme cronograma definido pela Administração.				

OBS: Ressalta-se que, por se tratar de procedimento de **credenciamento**, os pagamentos ocorrerão exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados pela fiscalização do contrato, não havendo garantia de consumo integral do valor estimado.

VII - ANÁLISE DE RISCO

A solução proposta consiste na realização de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas especializadas para prestação de serviços de treinamento esportivo nas modalidades de voleibol, futsal e futebol de campo, visando atender aos projetos, programas e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte do Município de Aguanil/MG.

Risco Identificado	Impacto potencial	Ação Preventiva / Mitigação	Ação de Contingência
Baixa procura ou evasão de alunos nas modalidades (Voleibol, Futsal ou Futebol).	Desperdício de recursos públicos com turmas vazias.	Ampla divulgação dos projetos esportivos nas escolas municipais, estaduais e redes sociais da Prefeitura.	Suspensão temporária da turma ou remanejamento do profissional credenciado para outra modalidade/horário, conforme a demanda.
Falta injustificada ou atraso do profissional credenciado nos locais de treino.	Interrupção das aulas, deixando crianças e adolescentes desassistidos e insatisfação da comunidade.	Controle rigoroso de frequência pela fiscalização e exigência de comunicação de ausências com antecedência mínima de 24h.	Aplicação das sanções administrativas previstas em edital e convocação de outro profissional credenciado da lista se a falta persistir.
Ocorrência de lesões ou acidentes com os participantes durante os treinamentos.	Danos à integridade física do aluno e potencial responsabilização do Município.	Exigência de curso de Primeiros Socorros para os credenciados (conforme Item III) e vistoria prévia das condições das quadras/campos.	Prestação imediata de primeiros socorros pelo instrutor, acionamento do serviço de saúde do município e comunicação formal à Secretaria e aos familiares.
Danos aos materiais esportivos (bolas, redes,	Prejuízo financeiro e paralisação dos treinos	Transferência da guarda dos materiais ao credenciado	Notificação do profissional para reposição do material em caso

cones) ou depredação dos espaços públicos.	por falta de equipamento.	mediante Termo de Responsabilidade no início das atividades.	de negligência comprovada, sob pena de retenção de pagamentos.
Descredenciamento voluntário de profissionais ao longo do contrato.	Desfalque no quadro de instrutores e interrupção das aulas de uma modalidade.	Manter o Edital de Credenciamento permanentemente aberto (conforme Art. 79 da Lei 14.133/2021) para entrada de novos interessados.	Convocação imediata do próximo credenciado disponível no cadastro de reserva para assumir as turmas remanescentes.

VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de **credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas especializadas para prestação de serviços de treinamento esportivo nas modalidades de voleibol, futsal e futebol de campo**, visando atender aos projetos, programas e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte do Município de Aguanil/MG.

A contratação tem como objetivo disponibilizar profissionais qualificados para atuar no planejamento, organização e execução de atividades esportivas, promovendo o desenvolvimento técnico dos participantes, o incentivo à prática esportiva, a melhoria da qualidade de vida, a integração social e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

O profissional credenciado será responsável pela elaboração e aplicação de treinamentos adequados às diferentes faixas etárias e níveis de desenvolvimento dos participantes, contemplando fundamentos técnicos e táticos das modalidades esportivas, preparação física compatível, orientação sobre regras, disciplina esportiva, trabalho em equipe e demais aspectos necessários para a formação esportiva.

As atividades poderão ocorrer em espaços esportivos disponibilizados pelo Município, incluindo quadras, campos e demais locais adequados, podendo ser realizadas em horários diversos, inclusive no período noturno, finais de semana e feriados, conforme demanda administrativa e disponibilidade dos participantes.

A adoção do modelo de **credenciamento** mostra-se a alternativa mais adequada, considerando a natureza do serviço, a necessidade de flexibilidade na execução das atividades e a possibilidade de contratação conforme a demanda efetiva da Administração. Esse procedimento permite ampliar a participação de profissionais interessados, assegurando isonomia, transparência, eficiência e maior capacidade de atendimento dos projetos esportivos municipais.

A remuneração ocorrerá por hora efetivamente prestada, mediante comprovação da execução dos

serviços, controle de frequência dos participantes e atesto da fiscalização responsável, garantindo o adequado acompanhamento contratual e a correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução apresentada atende ao interesse público, possibilitando a continuidade e ampliação das ações esportivas municipais, proporcionando aos cidadãos acesso a atividades orientadas por profissional capacitado e contribuindo para o desenvolvimento social, educacional e esportivo da população.

IX - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços de treinamento esportivo nas modalidades de voleibol, futsal e futebol de campo, a serem executados por profissionais especializados, conforme a demanda e o planejamento da Secretaria Municipal de Esporte.

Embora o serviço contemple três modalidades esportivas distintas, optou-se pela não divisão do objeto em itens ou lotes separados por modalidade, unificando-o sob a especificação de "Hora/Aula de Treinamento Esportivo". Essa decisão fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e administrativos:

a) Uniformidade de Parâmetros e Preço Fixo: Por se tratar de procedimento de Credenciamento, a Administração fixa um valor uniforme para a hora-aula (R$ 48,91), independentemente da modalidade. A unificação do item simplifica o chamamento público e garante que as regras de habilitação técnica e operacional sejam padronizadas para todos os interessados;

b) Flexibilidade Operacional e Administrativa: A unificação em item único confere à Secretaria de Esportes maior agilidade no manejo do cadastro de reserva dos credenciados. Caso haja flutuação na demanda de alunos (ex: aumento de turmas de futsal e redução de voleibol), a Administração pode convocar os profissionais habilitados de forma integrada, sem as amarras orçamentárias de lotes rígidos e estanque;

c) Eficiência e Desburocratização: A fragmentação do objeto em múltiplos itens por modalidade geraria uma complexidade desnecessária na gestão das atas de credenciamento, exigindo controles contábeis e fiscais separados para cada esporte, o que contraria o princípio da eficiência administrativa.

Ressalta-se que a não divisão em lotes por modalidade não traz qualquer prejuízo à competitividade ou à isonomia. Como a modelagem adotada é o Credenciamento, não haverá exclusão de competidores: todos os profissionais (pessoas físicas ou jurídicas) que comprovarem a qualificação técnica exigida para as modalidades pretendidas serão devidamente homologados e incluídos no cadastro do Município.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto em itens por modalidade mostra-se técnica e economicamente mais adequado para a realidade do Município de Aguanil/MG, atendendo ao interesse público e otimizando a fiscalização e a execução dos projetos esportivos.

X - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do credenciamento de profissionais especializados para a prestação de serviços de treinamento esportivo nas modalidades de voleibol, futsal e futebol de campo, a Administração Municipal pretende alcançar resultados que contribuam diretamente para o desenvolvimento esportivo, social e comunitário da população de Aguanil/MG.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

Continuidade e Qualidade: Garantir a oferta contínua de atividades esportivas orientadas, proporcionando aos participantes o acesso a treinamentos estruturados e conduzidos por profissionais devidamente qualificados;

Saúde e Qualidade de Vida: Estimular a prática esportiva regular e a adoção de hábitos saudáveis, contribuindo para a melhoria do bem-estar físico, mental e social dos alunos;

Evolução Técnica: Promover o desenvolvimento técnico dos atletas locais por meio do aprimoramento dos fundamentos, táticas, regras e estratégias das três modalidades abrangidas;

Formação Cidadã: Fortalecer valores sociais e educacionais intrínsecos ao esporte, tais como disciplina, respeito mútuo, cooperação, responsabilidade, trabalho em equipe e convivência comunitária;

Inclusão Social: Ampliar o acesso da população às políticas públicas de esporte e lazer, com foco especial no atendimento a crianças e adolescentes no contraturno escolar;

Fomento à Competitividade: Identificar e lapidar potenciais talentos esportivos locais, incentivando a formação de equipes representativas do Município em eventos e competições regionais;

Segurança Operacional: Disponibilizar acompanhamento técnico adequado, garantindo que as atividades práticas sejam realizadas com segurança, organização e metodologia compatível com as diferentes faixas etárias;

Eficiência Orçamentária: Assegurar a máxima eficiência na aplicação dos recursos públicos, uma vez que a modelagem por credenciamento vincula o pagamento estritamente às horas de aula efetivamente prestadas e atestadas;

Flexibilidade de Atendimento: Garantir agilidade na execução do calendário esportivo da Secretaria, permitindo a adequação dos horários conforme a necessidade da comunidade, inclusive em

períodos noturnos, finais de semana e feriados.

Dessa forma, a contratação pretendida busca fortalecer as ações esportivas municipais, ampliar as oportunidades de participação da comunidade e consolidar o esporte como um instrumento eficaz de integração social, saúde, educação e desenvolvimento humano em Aguanil/MG.

XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a adequada implementação e o sucesso da contratação pretendida, caberá à Administração Municipal adotar as seguintes providências prévias e concomitantes:

Planejamento e Edital: Elaborar e aprovar o Edital de Credenciamento, estabelecendo de forma clara as condições de participação, critérios de habilitação, requisitos técnicos, regras de execução dos serviços e os valores fixados de remuneração;

Publicidade: Realizar a divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos meios oficiais do Município, garantindo ampla publicidade, transparência e mantendo o certame permanentemente aberto para novas adesões;

Análise de Habilitação: Instituir comissão ou designar servidores para a análise minuciosa da documentação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica dos interessados, conferindo o registro regular no CREF e a experiência mínima exigida;

Regras de Distribuição da Demanda (Rodízio/Sorteio): Definir previamente no edital os critérios objetivos para a distribuição das turmas e horários entre os profissionais credenciados (seja por sorteio público, ordem de inscrição ou preferência dos usuários), de modo a assegurar a impessoalidade e a igualdade de oportunidades a todos os habilitados;

Formalização: Convocar os profissionais habilitados para a assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato, delimitando os direitos, obrigações e penalidades aplicáveis;

Infraestrutura: Disponibilizar os espaços físicos adequados e seguros para a realização das atividades (quadras, ginásios e campos municipais), garantindo que estejam em condições de uso;

Logística Pedagógica: Definir, junto à Secretaria Municipal de Esporte, o cronograma das oficinas, alinhando as faixas etárias atendidas com o contraturno escolar;

Fiscalização Contratual: Designar formalmente o Gestor e o Fiscal do contrato para o acompanhamento diário das atividades, pontualidade e assiduidade dos instrutores;

Controle de Frequência: Disponibilizar e organizar as ferramentas de controle de execução (diários de classe, listas de presença dos alunos e relatórios mensais de atividades) que fundamentarão as

medições;

Suporte Financeiro: Certificar a dotação orçamentária aplicável e processar os pagamentos de forma estrita, liquidando os valores apenas após o devido atesto das horas efetivamente trabalhadas pelo fiscal competente.

Tais providências visam garantir a estrita regularidade, eficiência e transparência do credenciamento, assegurando que os serviços de treinamento esportivo atendam perfeitamente às metas da Secretaria Municipal de Esporte e resguardem o interesse público.

XII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar refere-se à prestação de serviços especializados de treinamento esportivo nas modalidades de voleibol, futsal e futebol de campo, a qual será executada de forma autônoma pelos profissionais ou empresas credenciadas, não havendo necessidade de contratação interdependente que condicione obrigatoriamente a sua deflagração.

O serviço possui natureza própria e será executado mediante as diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte, utilizando as praças esportivas públicas já disponibilizadas pela Administração Municipal, sem dependência de novos contratos específicos para o início da execução.

Entretanto, de forma a garantir a plena eficiência e a qualidade das oficinas, existem contratações correlatas e complementares que orbitam o desenvolvimento das atividades, tais como:

Materiais de Consumo: Aquisição de materiais esportivos (bolas, redes, cones, coletes, cronômetros e equipamentos de treinamento similares);

Uniformes: Fornecimento de uniformes esportivos para os alunos matriculados;

Infraestrutura: Serviços contínuos de manutenção, zeladoria e adequação de quadras, ginásios e campos de futebol municipais;

Logística: Serviços de transporte para a participação de atletas e equipes em eventos, amistosos e competições regionais fora do município;

Eventos: Contratação de arbitragem ou apoio logístico para a realização de torneios internos.

Ressalta-se que tais contratações possuem caráter estritamente complementar e não interferem na viabilidade ou na autonomia do objeto principal deste credenciamento. Elas são planejadas e conduzidas de forma independente pela Administração Municipal, conforme a conveniência técnica e a respectiva disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, conclui-se pela inexistência de contratações interdependentes essenciais que obstem

a imediata implementação do credenciamento pretendido.

XIII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida refere-se à prestação de serviços de treinamento esportivo nas modalidades de voleibol, futsal e futebol de campo, possuindo natureza essencialmente educacional, de lazer e de promoção da saúde. Por não envolver intervenções de engenharia, obras, reformas, utilização de maquinários pesados ou substâncias nocivas, a atividade é classificada como de baixíssimo impacto ambiental.

Dessa forma, não foram identificados impactos ambientais negativos significativos decorrentes da execução do objeto. As atividades serão desenvolvidas em praças esportivas, ginásios e campos de futebol já existentes no Município, utilizando recursos materiais comuns.

Para os impactos indiretos e de caráter rotineiro, a Administração e os credenciados adotarão as seguintes práticas sustentáveis:

Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Orientação aos alunos e atletas para o descarte correto de garrafas plásticas, embalagens e demais resíduos gerados nos dias de treino e competições, incentivando o uso de squeezes (garrafas reutilizáveis);

Consumo Consciente: Uso racional de energia elétrica nos refletores dos complexos esportivos durante os treinamentos noturnos, garantindo o desligamento imediato após o encerramento das atividades;

Preservação do Patrimônio: Manutenção e conservação das áreas verdes do entorno dos campos de futebol de campo e quadras, evitando a degradação do solo e das instalações.

Conclui-se, portanto, que a contratação atende aos preceitos de sustentabilidade previstos no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, não demandando o licenciamento ambiental ou a instituição de medidas mitigadoras complexas.

XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada da necessidade administrativa, do levantamento de mercado, da estimativa de valores, da definição da solução como um todo e dos demais elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida, por meio de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas especializadas, mostra-se plenamente adequada, necessária e vantajosa para a Administração Pública Municipal.

A solução proposta atende com precisão às diretrizes das políticas públicas de esporte e lazer, aos objetivos pedagógicos e sociais da Secretaria Municipal de Esporte e às necessidades dos cidadãos e estudantes do Município de Aguanil/MG, garantindo flexibilidade, continuidade e alta eficiência na prestação dos serviços esportivos de voleibol, futsal e futebol de campo.

O modelo de credenciamento revela-se perfeitamente compatível com a natureza do objeto, possibilitando a ampla participação de interessados e a estrita observância dos princípios da isonomia, economicidade, eficiência, transparência e interesse público, além de permitir o consumo orçamentário seguro e proporcional à demanda real da Administração.

Diante do exposto, manifesta-se posicionamento totalmente favorável à viabilidade e à continuidade do procedimento, com a adoção das providências administrativas necessárias para a confecção do Termo de Referência e posterior formalização do edital de credenciamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aguanil, 10 de junho de 2026.

_____

Igor Gabriel de Souza

Secretário Municipal de Esporte e Lazer